



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE Nº 55/2025

Autor: Prefeito Municipal Yan Lopes de Almeida

Declara o Chocolate como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Caçapava.

Art. 1º Fica declarado, Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Caçapava, o Chocolate.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 14 de maio de 2025.

Rodrigo Meireles Cursino
Presidente

Bruno Henrique da Silva
Vice-Presidente

Franciane dos Santos Miranda
1ª Secretária

Daniele Cristine Galdino Siqueira
2ª Secretária

